



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.815 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS  
DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelos proprietários de charretes' de aluguel, e
- b) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam homologados os valores das ' tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fi ca fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal confecciona rá e afixará em cada charrete a tabela aprovada neste Decreto.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pe los proprietários, da tabela em local perfeitamente visível aos usuários, em ca da charrete, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao caso.

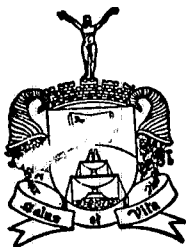
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrá rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE FEVEREIRO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.592, de 12/02/88.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

LMCI

## TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS: (Por charrete c/ 4 pessoas ou 280 kgs)

I - Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas- Ilha das Antas- Véu das Noivas - Fábrica de Loces Caseiros- Adega de Vinho- Country Club.....	Cz\$ 1.100,00
II - Alambique- Super Mercado do Artesanato- recreio - Hortolan- recanto Lua de Mel- Barragem Hortolan...	Cz\$ 600,00
* - (Passeios I e II valor total).....	Cz\$ 1.700,00
III - Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Fontes das Rosas.....	Cz\$ 400,00
IV - Recanto Japonês.....	Cz\$ 700,00
V - Country Club- Adega de Vinho- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores.....	Cz\$ 650,00
VI - Cascata das Antas- Fazenda do Ozório.....	Cz\$ 800,00

Obs.: Horário de Funcionamento do Ponto das 6,00 às 18,00 horas.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*